



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

E **EMENDA - 00005**  
**MPV 367/2007**  
Mensagem 0046/2007-CN

|                     |                             |          |
|---------------------|-----------------------------|----------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | Medida Provisória<br>367/07 | 01 DE 01 |
|---------------------|-----------------------------|----------|

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 367/07 - 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:  
0237.1238.0052 - Construção de Trechos Rodoviário - Cocalzinho - Niquelândia - Na BR 414 - No Estado de Goiás.. / GND 04 / FONTE 311 / MOD. APL. 90 / VALOR R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

CANCELAMENTO:  
Obras Complementares no Aeroporto Santos Dumont - GND 04/ MOD 90/ FONTE 495 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.781.0631.1K63.0033 - VALOR R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 367/07 que abre crédito extraordinário em favor do Ministério Da Defesa e dos Transportes, no valor de R\$ 420.575.010,00 (Quatrocentos e vinte milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e dez reais) visa assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante projeto para o Estado de Goiás, que é a Construção de Trechos Rodoviário - Cocalzinho - NiquelândiaNo - Na BR 414 - No Estado de Goiás. Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.**

|          |                     |    |         |
|----------|---------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|          | SANDRO MABEL        | GO | PL      |
| DATA     | ASSINATURA          |    |         |
| 08/05/07 |                     |    |         |